



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

PREGAO PRESENCIAL Nº. 003/2021

PARA REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal Nº 002/2010 (que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto Nº 082/2009 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal) subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar Nº 123/06 e alterações posteriores.

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente, Material de Expediente, Material Elétrico e Hidráulico e Material de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Araçuaí.

PREGÃO PRESENCIAL

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 14/12/2021

Horário: 09h00min

Local:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG
Rua São Geraldo, nº 722 – Bairro Planalto CEP: 39.600-000
Telefones: (33) 3731-1995 / 2071 / 3759

Pregoeira

BARBARA NERY CASTRO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

EDITAL DE LICITAÇÃO - NORMAS

PAL Nº 007/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua São Geraldo, nº 722, Planalto, na cidade de Araçuaí-MG, CEP 39.600-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 26.201.996/0001-97, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 060/2021, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal Nº 002/2010 (que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto Nº 082/2009 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal) objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente, Material de Expediente, Material Elétrico e Hidráulico e Material de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Araçuaí, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA: 14/12/2021

HORA: 09:00 horas

LOCAL: Setor de Licitações da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, Rua São Geraldo, nº 722 – Bairro Planalto CEP: 39.600-000.

Se não houver expediente nessa data, os envelopes serão recebidos no primeiro dia útil subsequente.

Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário de Brasília.

I - DO OBJETO

1.1.É objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente, Material de Expediente, Material Elétrico e Hidráulico e Material de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Araçuaí, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

1.2.A presente contratação será fiscalizada e gerenciada pela Secretaria da Câmara Municipal de Araçuaí, por intermédio do Setor de Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Licitações.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

II – DOS INTEGRANTES DO PROCESSO:

2.1 Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Araçuaí através do Setor de Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Licitações, responsável pela execução do Pregão Presencial para o Registro de Preços.

2.2 Fornecedor/Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa fornecedora do item de consumo, de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial.

2.3 Órgão Não Participante/Carona: Órgão ou entidades da administração pública não contempladas no quantitativo registrado que, nos termos da cláusula XIII deste edital, faça adesão à ata de registro de preços.

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

3.1.1. Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, bem como as vedações previstas no art. 9º da lei 8666/93;

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Câmara Municipal de Araçuaí-MG.

3.3. As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar à Pregoeira os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" contendo na parte externa o nome da Pregoeira, nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.4. A participação nesta licitação **nos itens cujo valor total seja inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais) é preferencial às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP** ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06.

3.4.1. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada conforme indicado no item 4.5 deste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

IV - DO CREDENCIAMENTO – (FORA DOS ENVELOPES)

4.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**" relativa a este Pregão.

4.1.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

4.1.2. Entende-se por documento credencial:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

4.2. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo contido no Anexo III;

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante à pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais.

4.5. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8.10 deste Edital, a qualidade de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada deverá ser comprovada mediante apresentação de:

- a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa; ou,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

4.6. Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pela pregoeira e/ou equipe de apoio.

4.7. Na abertura da sessão, deverá ser apresentado a Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, podendo obedecer ao modelo do ANEXO IV e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

V. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

5.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

5.2. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail camaraaracuai@outlook.com, em formato de texto (extensão: .doc), no horário de 8h às 17h.

5.2.1. O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 17 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.

5.3. O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:

5.3.1. Número do pregão presencial impugnado;

5.3.2. Nome da Empresa impugnante;

5.3.3. Razões da impugnação;

5.3.4. Nome do signatário da impugnação;

5.3.5. Dados da empresa impugnante.

5.4. Caberá à pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

5.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.6. Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

5.7. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, poderá ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação às eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos,

5.8. Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 5.2 e 5.3 deste edital.

5.9. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. No envelope de proposta deverá conter os dizeres conforme indicado à seguir:

A/C DA PREGOEIRA: BARBARA NERY CASTRO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Envelope 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021

DATA: 14/12/2021- ÀS 09:00 HORAS.

6.1.1. A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço. Deverão constar a proposta:

a) Especificação dos produtos, conforme descrições dos objetos contidos no Termo de Referência - Anexo I;

b) Preço unitário e total, em moeda nacional;

b. 1) Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

b. 2) A Pregoeira efetuará as correções necessárias no momento do lançamento para fins de julgamento dos lances.

c) Deverá ser apresentada declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado, podendo ser conforme o ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS.

6.2. A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1. Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

6.2.2. A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital.

6.2.3. A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2.3.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4. O fornecimento das mercadorias será de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, observando ao que dispõe no **item 03 do Termo de Referência do presente Edital**, sendo que a Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

6.2.5. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.

6.2.6. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.6.1. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme indicado a seguir:

A/C DA PREGOEIRA: BARBARA NERY CASTRO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Envelope 2 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

DATA: 14/12/2021 – ÀS 09:00 HORAS

7.1.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original¹, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.

¹**NOTA EXPLICATIVA:** Com a expedição pela JUCEMG da Instrução Normativa Nº 003/2013, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013 poderão ter sua veracidade aferida através do site:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

7.2. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;

7.2.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.3. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor², devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Lei 8666/93, art. 29, II);

7.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.2.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>, para tanto bastará que a licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o nº do protocolo e o código de segurança.

²NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

7.2.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.3. DECLARAÇÃO DE CARATER GERAL

7.2.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo VI**;

7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

7.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.5.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da **matriz**;

b) se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

7.6. Os interessados poderão apresentar sua documentação através de cópias autenticadas. As cópias não autenticadas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão do Pregão. Não serão aceitos documentos em forma de "fax".

7.7. Os documentos previstos neste edital poderão ser autenticados pela Pregoeira ou pela equipe de apoio, no ato da abertura do envelope de documentos ou mesmo antes de iniciar a sessão do pregão.

7.7.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;

7.7.2. Não serão aceitos documentos que estejam rasurados;

7.7.3. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

VIII – DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, observando ao que dispõe no subitem 8.1.1, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados e serão proclamados, pela Pregoeira, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço e em seguida, as propostas até 10% superior àquela.

8.1.1. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(o) declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.2. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem valores excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrados sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

b.1) Não comprovando sua viabilidade, serão considerados preços inexequíveis e a licitante terá sua proposta desclassificada;

c) apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com



@camaramunicipaldearacuai



/camaraaracuai



Câmara Informa

d) apresentam proposta alternativa.

e) apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 44, §2º.

8.2.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 45, §2º, 15, §4º.

8.3. Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de menor preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação até a proclamação do vencedor.

8.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.6. A pregoeira abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente, respeitadas as regras deste Edital.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

8.8. A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pela Pregoeira, implicará em exclusão da disputa do ITEM em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

a) A pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

b) A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.

c) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas na alínea “a” do subitem 8.10.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.11.1. O disposto no subitem 8.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12. A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições das alíneas “a” e “b” do subitem 8.10, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.10, com vistas à redução do preço.

8.13. Após a negociação, se houver, a pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14. A pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos serviços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16. A pregoeira procederá a verificação por meio eletrônico hábil da veracidade das Certidões apresentadas.

8.16.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

8.17. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será indispensável a apresentação dos documentos indicados neste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

8.17.1. Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.17 deste item VIII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.17.2. A comprovação de que trata o subitem 8.17 deste item VIII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.13 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.20. DO PROCEDIMENTO EM CASO DE DESORDEM

8.20.1. No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte de algum(ns) licitante(s) devidamente credenciado, deverá a pregoeira adverti-lo(s) por uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções mais severas, lançando tudo em ata.

8.20.2. Prosseguindo a desordem, a despeito da advertência, poderá o(a) pregoeiro(a) impor a retirada do(s) licitante(s) do certame, recinto, mantendo a proposta para fins de classificação.

8.20.3. O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem 8.20.1, recusando-se acatar a ordem direta da Pregoeira, poderá a mesma requisitar força policial, podendo ocorrer a prisão em flagrante do licitante, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.666/93.

8.21. DA DEVOLUÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

a) Não havendo interposição de recurso, a pregoeira procederá imediata devolução do envelope de habilitação da licitante, cuja proposta seja desclassificada.

b) Os envelopes pertencentes às licitantes que não restaram vencedoras do certame, serão devolvidos após a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas licitantes que lograram êxito;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

8.22. Os licitantes vencedores poderão ser intimados para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, enviarem **nova proposta** de preços com a adequação dos valores totais dos Itens, proporcionalmente, aos valores unitários dos mesmos, sob pena de desclassificação do Licitante.

IX – DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

9.4. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.4.1. São pressupostos de admissibilidade do recurso:

9.4.1.1. a legitimidade;

9.4.1.2. o interesse de recorrer;

9.4.1.3. a existência de ato administrativo decisório;

9.4.1.4. a tempestividade;

9.4.1.5. a forma escrita;

9.4.1.6. a fundamentação;

9.4.1.7. o pedido de nova decisão.

9.4.2. É legitimado para interpor recurso qualquer Licitante, no curso da Licitação.

X- DO PROCESSAMENTO DO RECURSO

10.1. Interposto o recurso, a pregoeira e Equipe de Apoio, verificando a presença dos pressupostos de admissibilidade, determinará o seu processamento. Desatendido algum dos pressupostos, inadmitirá o recurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

10.2. Admitindo o recurso, à Pregoeira e Equipe de Apoio comunicarão o ato imediatamente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.3. Os recursos serão dirigidos à Pregoeira e Equipe de Apoio, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse prazo submetê-lo à autoridade superior, devidamente informada, para decisão, que também será proferida naqueles mesmos prazos.

10.4. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Câmara Municipal, aos cuidados da pregoeira e Equipe de Apoio. Os recursos protocolados em local diferente do estabelecido neste edital serão rejeitados.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo XVI deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações/Pregão, Câmara Municipal de Araçuaí, neste município, situada à Rua São Geraldo, nº 722 – Bairro Planalto CEP: 39.600-000.

XI – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

XII – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a CÂMARA convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

12.1.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços indicado no subitem 12.1 poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e que ocorra motivo justificado aceito pela administração;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

12.1.2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.2. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com disposto neste edital.

12.3. A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pela Câmara Municipal e pelos Beneficiários, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste Edital e no anexo I – Termo de Referência.

12.4. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus anexos e das demais cominações legais.

12.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, diretamente com os interessados.

12.6. Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços e deverão ser elaborados nos termos do Anexo XI.

12.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a aquisição pretendida, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

12.8. Disposições suplementares atinentes à Ata de Registro de preços estão expressas no Decreto Municipal Nº 082/2009 e na própria Ata – Anexo VII.

XIII – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - CARONA

13.1. Tratando-se de pedido realizado por órgão não participante que tenha aderido à ata de registro de preço, caberá ao fornecedor da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos beneficiários.

13.2. As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 3 (três) vezes os quantitativos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 9 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.4. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá observar o regramento complementar para formalização do procedimento de Adesão conforme Decreto Municipal N° 082/2009 (que regulamenta o SRP).

XIV - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

14.1. O pagamento dos valores devidos pelos produtos de interesse da Câmara Municipal será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela DETENTORA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

14.1.1. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando a Câmara em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

14.3. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

14.4. As hipóteses excepcionais de realinhamento de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou *alea* extraordinária.

14.5. Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

XV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes para o exercício corrente e suas subsequentes no próximo exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

XVI - DAS PENALIDADES

16.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Araçuaí-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

16.1.1. não assinar o ata de registro de preços ou contrato dela decorrente no prazo do edital.

16.1.2. apresentar documentação falsa;

16.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

16.1.4. retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

16.1.5. não mantiver a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8.666/93, art. 40, VI c/c art. 43, § 6º.

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.2. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Araçuaí caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.

16.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 16.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.4.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

16.7. Demais sanções estão descritas nos respectivos instrumentos anexos ao edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com



@camaramunicipaldearacuai



/camaraaracuai



Câmara Informa

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

17.3. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

17.4. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação.

17.5. É facultada à pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6. Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário do pregoeiro.

17.7. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Araçuaí não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

17.8. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal.

17.10.1. Caso a publicação em jornais não ocorram em dias úteis, excluir-se-á o dia útil seguinte.

17.11. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

17.12. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

18 - Nos termos do art. 49 da Lei Complementar 123/06, não se aplica o disposto nas cláusulas 3.4 e 6.3 quando:

a) não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

b) o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente; considera-se não vantajosa a contratação quando:

b1) resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

b2) a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

b3) o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º do Decreto Federal N° 8.538/2015.

19 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas à Câmara Municipal de Araçuaí, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através dos telefones (33) 3731-1995 / 2071 / 3759, no horário de 08:00 às 17:00.

Araçuaí-MG, 29 de novembro de 2021.

BARBARA NERY CASTRO

PREGOEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01 MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MEDIA UNIT	MEDIA TOTAL
1	Grampeador Profissional Grande 100 Folhas Gw390 Classe	UND	3	R\$ 154,63	R\$ 463,90
2	Grampeadores de mesa tamanho médio para 60 folhas	UN	30	R\$ 36,30	R\$ 4.089,00
3	Pincel atômico na cor azul 1100-P, com 12 unidades	CX	10	R\$ 68,50	R\$ 685,00
4	Grampos galvanizados 26/6 com 1000	CX	40	R\$ 4,30	R\$ 172,00
5	Extrator de grampos, espátula de metal	UN	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
6	Tesoura sem pontas, tipo escolar 11,4 cm, ponta arredondada	UN	50	R\$ 5,93	R\$ 296,25
7	Fita adesiva transparente (durex) 12mm x 33 metros	UN	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
8	Fita adesiva empacotamento 45mm x 45mm 3 metros, transparente	RL	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
9	Caneta esferográfica 1.0mm cristal preta, com 50 unidades	CX	40	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
10	Caneta esferográfica 1.0mm cristal azul, com 50 unidades	CX	40	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
11	Lápis de cor preto nº 2, com 144 unidades	CX	10	R\$ 69,38	R\$ 693,75
12	Perfurador / Furador De Papel perfura acima de 30 Folhas Metal Kz9957	UN	60	R\$ 62,30	R\$ 3.738,00
13	Borracha branca macia	UN	80	R\$ 0,75	R\$ 60,00
14	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM	CX	40	R\$ 31,20	R\$ 1.248,00
15	PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO	UND	40	R\$ 4,80	R\$ 192,00
16	PASTA SUSPENSÁVEL COM LOMBO PLÁSTICO DE 50MM, 235MM ALTURA, CARTÃO TIMBÓ 350G, SEM GRAMPO - 20 UN	UN	1200	R\$ 4,47	R\$ 5.360,00
17	Pasta classificador cartão duplo formato 350mm x 230mm	UN	2000	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00
18	Cola branca 500g lavável tenaz	UN	40	R\$ 13,98	R\$ 559,00
19	Cola branca tenaz 110g tradicional	UN	50	R\$ 5,13	R\$ 256,25
20	Caixa box plástico/arquivo morto polionda 36x25x13	UN	2000	R\$ 8,90	R\$ 17.800,00
21	Apontador de lápis modelo simples	UN	30	R\$ 1,73	R\$ 51,75
22	Grampo plástico estendido injetado em polipropileno branco para arquivar documentos, pacote com 50 unidades, dimensões: 300mm x 9mm x 112mm	UN	600	R\$ 27,50	R\$ 16.500,00
23	Pos-it blocos adesivos amarelo – 4 blocos de 38mm x 50mm – 100 folhas cada, pct 4 unidades	PCT	300	R\$ 7,63	R\$ 2.290,00
24	Papel Sulfite 210x297 A4 Ecológico C/500 Folhas com 20 resmas	CX	20	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
25	Papel A4 – papel sulfite 75g 210x297, 10 pacotes, com 500 folhas cada	CX	100	R\$ 254,50	R\$ 25.450,00
26	Percevejos Metal, 9,5mm, caixa com 100 unidades	CX	10	R\$ 6,30	R\$ 63,00
27	Calculadora de mesa sem bobina	UN	50	R\$ 26,63	R\$ 1.331,67
28	Clips para papel 2/0 com 500g	CX	60	R\$ 18,47	R\$ 1.108,00
29	Clips para papel 4/0 com 500g	CX	60	R\$ 18,47	R\$ 1.108,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai
 /camaraaracuai
 Câmara Informa

30	Clips para papel 6/0 com 500g	CX	40	R\$ 18,47	R\$ 738,67
31	Pen drive 8GB	UN	20	R\$ 24,83	R\$ 496,67
32	Pen drive 16GB	UN	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
33	Régua em poliestireno 30cm cristal	UN	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
34	Molhador de dedo 12g	UN	100	R\$ 2,72	R\$ 271,67
35	Envelopes saco kraft natural 80g 229x324 40skn cx 100 unidades	CX	100	R\$ 48,60	R\$ 4.860,00
36	Envelopes saco kraft natural 80g 176x250 34skn cx 250 unidades	CX	100	R\$ 84,33	R\$ 8.433,33
37	Livro ata com margem com 200 folhas , Indicado para o registro de reuniões, ocorrências, etc. Possui capa dura e páginas numeradas. Ideal para escritórios, recepções, secretarias, e diversos ambientes corporativos. 200 mm x 298 mm	UND	10	R\$ 27,93	R\$ 279,33
38	Pos-it blocos adesivos amarelo - 1 bloco de 76mm x 102mm - 100 folhas cada, pct 4 unidades	UND	200	R\$ 13,30	R\$ 2.660,00
39	O livro de protocolo e correspondência, capa dura contendo 100 paginas. Em tamanho pequeno de 154x216mm. 212 mm x 148 mm	UND	10	R\$ 15,40	R\$ 154,00
40	Tinta para carimbo automático, compatível com todos os tipos de carimbos auto-entintados utilizados no dia a dia. Possuindo embalagem de 40 ml.	UND	80	R\$ 6,57	R\$ 525,33
41	Elástico amarelo PTC contendo 100 UND	PTC	20	R\$ 6,67	R\$ 133,33
42	Refil para Cola Quente	UND	30	R\$ 0,98	R\$ 29,50
43	Suporte para fita adesiva	UND	5	R\$ 40,63	R\$ 203,17
44	PAPEL COUCHÊ / LINER TIPO COUCHÊ	UND	15	R\$ 22,93	R\$ 344,00
45	Aplicador de cola quente	UND	2	R\$ 30,63	R\$ 61,27
46	Capa para Notebook 15.6	UND	2	R\$ 47,67	R\$ 95,33
47	Quadro de avisos	UND	3	R\$ 138,33	R\$ 415,00
48	Porta Canetas Triplo Organizador	UND	10	R\$ 17,77	R\$ 177,67
49	Caderno Pequeno capa dura	UND	5	R\$ 7,53	R\$ 37,67
50	Pilha AAA recarregavel	UND	100	R\$ 13,63	R\$ 1.363,33
51	Pilha AA recaregavel	UND	100	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
52	Pilha Alcalinas AAA	UND	50	R\$ 9,43	R\$ 471,67
53	Pilha Alcalinas AA	UND	50	R\$ 8,33	R\$ 416,67
54	Pilhas Bateria 23a 12v A23 Alcalina	UND	30	R\$ 52,60	R\$ 1.578,00
VALOR TOTAL					

LOTE 02 MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MEDIA UNIT	MEDIA TOTAL
------	-----------	-----	-------	------------	-------------



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

1	Estante de aço EDX-58/22 linha pesado com 6 prateleiras Estante em Aço 1008 certificado, aberta nas laterais e fundos, com 4 colunas tipo Dupla Simples em chapa 16 e 6 prateleiras em chapa 22 com reforço em ômega e dobras dupla. Com reforços em "X" nas laterais (4) e fundo (1). Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza claro, com Largura de 38/5.	UND	20	R\$ 825,00	R\$ 16.500,00
2	Arquivo de Aço para pasta suspensa fundo 04 gavetas Arquivo de aço, ideal para deixar seu escritório mais organizado, possui 4 gavetas proporcionando ainda mais espaço para seus documentos, Cor cinza com verde Carrinho Nylon Com chave Identificadores nas gavetas Chapa 26 Altura: 133,5cm Largura: 47,4cm Profundidade: 49cm	UND	20	R\$.350,00	R\$ 27.000,00
3	Cadeira para escritório Presidente com base giratória cromada de fabricação nacional com encosto anatômico com apoio de cabeça, que ocupa toda a a região lombar e das costas, sendo estrutura com giratória cromada , espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 60 mm no assento e 60 mm no encosto,ou seja é a maior espessura de espuma de todas as nossas linhas, com modelo de espuma personalizado no assento e encosto que ocupa toda a região lombar e das costas, proporcionando mais conforto, ergonomia além de ser uma poltrona com estética mais bonita, a Linha Capa em Madeira de poltronas para escritório são direcionados para escritórios de alto padrão. Cadeira para Escritório para home office, escritórios, escritórios requintados, escritório de advogados, empresas, residências, ambientes corporativos, escritórios de advocacia, escritórios dentre outros.Poltrona Ergonomica Presidente Linha Capa em Madeira O revestimentos do assento e encosto é em tecido ou Corvin/vinil Peso suportado 120 kg.	UND	15	R\$ 1.150,00	R\$ 17.250,00
4	Computar desktop uso geral Igual ou superior DELL 3060 Processador Intel Core i7 - 8700T 2,40GHZ (8 - geração) Memória: 8Gb DDR4 (suporte até 32GB)Hd:ssd 256 GB Sistema operacional: Windows 10 PRO Conexões: 1 X Display Port 1 X HDMI 1x Jack Microfone 1X jack fone de ouvido Placa gráfica Intel INTEGRADA Rede local Ethernet Intel 10/100/1000 Mbps na placa de sistema / Monitor: Tamanho da tela19.5 "21.5 "23.6 "18.5 "Tipo de telaLEDLEDLEDLEDTipo de resoluçãoHDFull HDFull HDHDResolução da tela1366 px x 768 px1920 px x 1080 px1920 px x 1080 px1366 px x 768 pxTaxa de atualização recomendada60 Hz60 Hz75 Hz60 Hz .voltagem 110/220 USB 3.0: 2 (2 Frontais e 2 Traseiras) USB 2.0: 2 (traseiras) Energia: Fonte Atx Bivolt 110V 220V Características do Produto Cor do Produto: Preto Profundidade: 7,0" (17,8 cm) 2. largura: 1,4" (3,6 cm) 3. Altura: 7,2" (18,2 cm) Peso: 2,58 lb (1,17 kg)	UND	10	R\$ 12.500,00	R\$ 125.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

5	<p>Notebook Modelo de referência: Com tecnologias iguais ou superiores ao Notebook da Acer no Modelo AN515-44-R8HN Sistema Operacional, Windows 10; CPU e Chipset: com tecnologias iguais ou superiores a AMD Ryzen™ 7 4800H Octa core (8 núcleos, 16 threads) Frequência: 2.90 GHz até 4.20 GHz com Precision Boost 8MB Cache L3 Memória: 8 GB (8GB módulo) DDR4 Expansível até 32 GB (2 slot com suporte para até 16 GB DDR4 cada); Tela: Tamanho: 15.6" com design ultrafino e amplo ângulo de visão (85°); Painel: IPS; Resolução: Full HD (1920x1080); Proporção: 16:9; Tecnologia antirreflexo Acer ComfyView; Taxa de atualização: 144 Hz; Tempo de resposta: 25~ 27ms; Brilho: 250 nits; Taxa de contraste: 800:1; Espaço de cor (color gamut): 45% NTSC; Gráficos: Com tecnologias iguais ou superiores a Nvidia GeForce GTX 1650 Ti com 4 GB de memória GDDR6 dedicada Suporte às tecnologias NVIDIA CUDA, NVIDIA GeForce Experience, NVIDIA Ansel, NVIDIA Highlights, NVIDIA G-SYNC, NVIDIA Optimus Technology, NVIDIA BatteryBoost, NVIDIA WhisperMode, GameReady Drivers, Microsoft DirectX 12 API, Vulkan API, OpenGL 4/5, HDCP 2.2, NVIDIA GPU Boost. Intel UHD Graphics com memória compartilhada com a memória RAM. Áudio: Microfone duplo com tecnologia Acer Purified Voice Compatível com Cortana com voz Dois alto-falantes estéreo Acer TrueHarmony Processamento de áudio DTS X Ultra; Armazenamento: 512 GB SSD PCIe 3.0 NVMe x2 (M.2 2280); Webcam: Webcam Acer HD com 1280x720 de resolução e gravação de áudio e vídeo em 720p e tecnologia SHDR Wireless e Rede: Wireless (Wi-Fi): Intel Wireless Wi-Fi 6 AX200 Compatível com IEE 802.11 a/b/g/n/acR2+ax= Suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz 2x2 MU-MIMO Bluetooth® 5.0 LAN (Rede com fio): Killer Ethernet E2600 Gigabit (10/100/1000) Wake-on-LAN ready Segurança: Trava Kensington e BIOS com proteção de usuário e senha Alimentação e bateria Fonte de alimentação: Bivolt Adaptador AC de 3 pinos (135W) com cabo certificação INMETRO Bateria: Bateria de 3 células (Li-Ion) 57.5Wh Autonomia da bateria de até 8 horas 10 (depende das condições de uso) Teclado e Touchpad: Teclado: Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 com iluminação em vermelho e teclado numérico dedicado Touchpad: Multi-gestual Certificação Microsoft Precision Touchpad Teclas Multimídia: Play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume</p>	UND	10		
				R\$9.200,00	R\$ 92.000,00
6	<p>Computador Desktop (uso gráfico) Modelo de referência Igual ou superior á Processador- Intel Core i7-11700K, 8-Core, 16-Threads, 3.6GHz (5.0GHz Turbo), Cache 16MB, LGA1200, BX8070811700K Cooler- Pichau Gaming Aqua X100 RGB, PG-AQX100-RGB Placa mãe- B560M DDR4 Socket LGA1200 Intel B560 Memória- Memória 8GB (1x8) DDR4 Armazenamento- SSD 240GB 2.5" Sata III 6GB/s Placa de vídeo- Gigabyte GeForce RTX 2060 D6, 6GB, GDDR6, 192-bit, GV-N2060D6-6GD-REV-2.0 Fonte- 600W 80 Plus PFC Ativo Gabinete- Mancer Anubis Lateral Vidro Preto, MCR-AS01-RGB (com 4x120mm RGB) Cabos- Kit Pichau Cabo de Força + HDMI, PG-KFH-01 Monitor Igual ou superior á Samsung 24" LED Full HD LC24F390FHL MZD HDMI Características: - Tamanho de Tela: 24" - Plano / Curvo: Curvo - Curvatura da tela: 1800R - Proporção de Tela: 16:9 - Brilho (Típico): 250cd/m2 - Resolução: 1920 x 1080 - D-Sub: 1 EA- HDMI: 1 EA- Fones de ouvido: 1 EA Conteúdo da embalagem: - 1 Monitor Curvo 24" - Cabo de força de 1.5m - Cabo HDMI Dimensões: - Altura: 326mm - Largura: 547mm - Profundidade: 87mm - Peso: 2,8kg</p>	UND	1		
				R\$ 12.895,00	R\$ 12.895,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa

7	Servidor de Backup Virtualização e Banco de dados - Modelo de referência: Igual ou superior ao Kit Servidor Dell R610 - 2x Intel Xeon E5530 + Dell Storage MD1220 26TB HD INFORMAÇÕES TÉCNICAS 02 (dois) Processadores Quad Core E5530 2.40Ghz (8 núcleos/ 16 threads); 04 (quatro) Pentes de memória DDR3 8GB 1333Mhz; 02 (dois) Discos HD's SAS/SATA 900GB (RAID-1) Sistema Operacional; 12 (doze) Discos SAS 2TB - Storage DELL MD1200 via interface SAS ISCSI + Cabo SAS + 02 (duas) fontes redundantes 600W; 02 (duas) interfaces SAS controladora PERC H800 Dell; 04 (quatro) interfaces de rede Gigabit 1000Base-T; 02 (dois) fonte 502watts.	UND	1		
8	Impressora Multifuncional Laser ColoridaCaracterísticas:- Modelo de referência: Igual ou superior ao Brother no Modelo HLL8360CDW Especificações:- Capacidade de Saída do Papel: 1.300 folhas;- Capacidade Máx. de Papel com Todas as Opções:1.300 folhas;- Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico;- Tipos de Suprimentos: 4 toners coloridos e 1 cilindro;- Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): Até 33 ppm em preto;- Velocidade Máxima em Preto (ppm): Até 33 ppm em preto;- Velocidade Máxima em Color (ppm): Até 33 ppm em cores;- Velocidade Máx. de Impressão em Cores (ppm): Até 33 ppm em cores;- Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 2400 x 600 dpi;- Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpi; - Duplex;- Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso);- Capacidade de Papel Padrão (folhas): Bandeja para 250 folhas;- Capacidade da Bandeja de Papel: Bandeja para 250 folhas;- Capacidade de Bandeja Adicional: LT-330CL Bandeja de PapelOpcional com Capacidade para 250 Folhas;- Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas):- LT-340CL Bandeja de Papel Opcional com Capacidade para 500 Folhas; - Capacidade da Bandeja Multiuso: Bandeja multiuso para 50 folhas;- Interfaces Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, USB 2.0;- Interfaces: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, USB 2.0;- Drives Compatíveis: Windows, Mac OS, Linux; - Compatibilidade do Driver da Impressora: Windows, Mac OS, Linux; - Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint Google Cloud Print 2.0, Mopria Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, NFC, and Wi-Fi Direct; - Emulações: PCL6, BR-Script3, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0; - Emulação: PCL6, BR-Script3, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0; - Impressão Segura; - Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 30.000 páginas; - Volume Máximo de Ciclo Mensal: Até 30.000 páginas; - Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 4.000 páginas; - Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 15 segundos em preto/cores; - Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 15 segundos em preto/cores; - Memória Padrão: 512 MB; - Pronta para Rede; Informações Adicionais: Web Connect: GOOGLE DRIVE/GOOGLE DRIVE for Business, ONEDRIVE@ONEDRIVE for Business, EVERNOTE@EVERNOTE Business, ONENOTE@, DROPBOX/DROPBOX for Business, BOX/BOX for Business;Wi-Fi Direct; Suprimentos de Alto Rendimento Disponíveis para Reposição;Tamanhos de Papel Aceitos - Bandeja de Papel: Bandeja de Papel: Até 21,6 x 35,6 cm (Ofício);Protocolos de Rede Suportados (IPv4): ARP, RARP, BOOTP, DHCP, APIPA(Auto IP), WINS/NetBIOS name resolution, DNS Resolver, mDNS, LLMNR responder, LPR/LPD, Custom Raw Port/Port9100, IPP/IPPS, FTP Server, TELNET Server, HTTP/HTTPS server, TFTP client and server, SMTP Client, SNMPv1/v2c/ v3, ICMP, Web Services (Print), CIFS client, SNTIP client, LDAP; Compatibilidade com rede: ARP, RARP, BOOTP, DHCP, APIPA(Auto IP), WINS/NetBIOS name resolution, DNS Resolver, mDNS, LLMNR responder, LPR/LPD, Custom Raw Port/Port9100, IPP/IPPS, FTP Server, TELNET Server, HTTP/HTTPS server, TFTP client and server, SMTP Client, SNMPv1/v2c/ v3, ICMP, Web Services (Print), CIFS client, SNTIP client, LDAP; Protocolos de Rede Suportados (IPv6): NDP, RA, DNS resolver, mDNS, LLMNR responder, LPR/LPD, Custom Raw Port/Port9100, IPP/IPPS, FTP Server, TELNET Server, HTTP/HTTPS server, TFTP client and server, SMTP Client, SNMPv1/v2c/v3, ICMPv6, Web Services (Print), CIFS Client, SNTIP Client, LDAP; Segurança de Rede Wireless: WEP 64/128 bit, WPA-PSK (TKIP/AES),	UM	20	R\$ 4.000,00	R\$ 44.000,00
				R\$ 8.583,33	R\$ 171.666,67



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

	<p>WPA2-PSK (TKIP/AES) *Wi-Fi Direct supports WPA2-PSK (AES) only; Configuração da Rede Wireless com Apenas um Toque: Wi-Fi Protected Setup;</p> <ul style="list-style-type: none">- Funções de Segurança: Wireless 802.11b/g/n, NFC+, Ethernet Gigabit, USB; Visor LCD: Touchscreen Colorido de 2,7"; Tela LCD: Touchscreen Colorido de 2,7";- Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz;Processador: 800 MHz;Modo de Economia de Toner;Modo Toner Save; Tipos de Papel: Papel Comum, Timbrado, Papel Colorido, Papel Reciclado, Bond, Etiquetas e Envelopes (até 10); Tipos de Mídia: Papel Comum, Timbrado, Papel Colorido, Papel Reciclado, Bond, Etiquetas e Envelopes (até 10); Tamanhos do Papel: Ofício, A4, A5, A6;Tamanhos de Papel Aceitos - Bandeja MU: Bandeja Multiuso: 7,6 - 21,6 cm (L) / 12,7 - 35,6 cm (C)Gramatura de Papel: 60 a 105 g/Capacidade de Saída de Papel: 150 folhas; Fonte de Alimentação: AC 120V 50/60 Hz; Qualificação ENERGY STAR; Certificação Energy Star; Ruído do Aparelho (Pronto/Impressão): 49dB;				
9	<p>Microfone Sem Fio Profissional 2 Canais - Marca: Com tecnologias iguais ou superiores a Kadosh Modelo: K-502M - Faixa Uhf Opcional (660.00 – 689.70MHz.) - Tecnologia de Transmissão de Áudio Digital - Tecnologia de Piloto Bítico Digital 16, Nenhuma Distúrbância Crosstalk - Modo de Amostragem de Áudio: 48khz. , , Resposta de Frequência: 30-20khz. - Transmissor Com Visualização do Lcd Display Frequência Automática e Frequência Spectrum Display. - Grupo Preset: 15 Grupo 6 Frequências Em Cada - Bateria Recarregável Inclusa: (Carrega Diretamente no Microfone) - Duração Média da Bateria: 8 Horas - Garantia: 12 meses Conteúdo da Embalagem 1 Receptor- 2 Mics Portatéis (Bodypack) - 1 cabo de áudio - 2 baterias de lítio 18500 (bateria 2x 1.5V AA) - 1 Manual (Português/ Inglês)</p>	UND	5	R\$ 3.694,57	R\$ 18.472,83



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai
  /camaraaracuai
  Câmara Informa

10	<p>Nobreak 600VA Especificações: • Modelo monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V • Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V • Filtro de linha • Estabilizador interno com 4 estágios de regulação • Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) • DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica) • Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil • Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída • Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado • Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga • True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica • Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno • Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal • Interativo - regulação on-line • Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) • Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares) • Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações • Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações • Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento • Porta fusível externo com unidade reserva Proteção: • Sobreaquecimento no transformador • Potência excedida • Descarga total da bateria • Curto-circuito no inversor • Surtos de tensão entre fase e neutro • Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria Equipamentos que podem ser ligados: • CPU.Monitor • Impressora Multifuncional ou Jato de Tinta • Scanner • Periféricos • Ponto-de-venda Servidores • Roteador • Câmera • Instrumentos musicais • Telefone/Fax PABX • Home Theater .LCD • DVD Player • Equipamento de som • Voip • Recarregadores • Games Garantia • 12 meses de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)</p>	UND	10	R\$ 796,67	R\$ 7.966,67
11	<p>Monitor LED 21.5" Widescreen, Full HD, HDMI/VGA/Display Port DESCRIÇÃO Características: • Marca: Superior ou igual a AOC Modelo: G2260VWQ6 Especificações: • Dimensões aprox. do produto: 511.8 x 376.9 x 184.4 mm Exibição: • Tamanho da tela: 21,5" • Backlight: WLED • Tipo de painel: TN • Proporção da tela: 16:9 • Resolução (típico): 1920x1080 @ 75Hz • Resolução (máx.): 1920x1080 @ 75Hz • Vídeo Bandwidth: 148.5MHZ Conexões: • VGA • HDMI • Displayport Energia: • Fonte de Energia: Interno • Fonte de Energia: 100 240V 50 / 60Hz Conteúdo da embalagem: • Cabo de força • Cabo VGA • Cabo DP • Certificado de garantia • Base • Monitor Garantia: • 12 meses de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor).</p>	UND	5	R\$ 1.596,67	R\$ 7.983,33
12	<p>Smart TV LED 60" Full HD 2 HDMI - • Marca : Com tecnologias iguais ou superiores a Samsung Modelo UN43J5290. • 3D: NÃO • Smart TV: Sim • Recursos Multimídia: Acesso à Internet; connectShare; Picture in; Picture(PIP); • Recursos de TV Digital: Conversor digital; integrado e interativo (DTV) • Tipo de tela: LED • Tamanho da Tela: 43" • Resolução de imagem: Full HD; • Design da tela: semi slim; • Frequência: 60 Hz • Conexões sem fio: wi-fi integrado tecnologia DLNA; • Entradas especiais: HDMI; USB; LAN (REDE); • Quantidade de entradas HDMI: 2 HDMI. Garantia: • 12 meses de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)</p>	UND	4	R\$ 6.780,00	R\$ 20.340,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com



@camaramunicipaldearacuai



/camaraaracuai



Câmara Informa

13	<p>impressora Multifuncional Laser MonocromáticaCaracterísticas: - Modelo de referência: Igual ou superior a Brother no Modelo DCP-L2540DWEspecificações: Visor LCD: 2 linhaVoltagem: 127VTEcnologia de impressão: Laser - Velocidade Máxima: Até 30 ppm Resolução (máxima): Até 2400 x 600 dpi Memória Padrão: 32MB Interfaces: USB de alta velocidade, Wireless 802.11b/g/ Emulação: PCL6 & BR-Script3 Duplex Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 Páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direc Manuseio de Papel Capacidade da Bandeja de Papel: 250 Folhas Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício ADF: 35 Folhas Cópia:Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpmAmpliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 27,9 cm (carta) Agrupamento de Cópias (2 em 1) Cópia de Identidade (ID Card) Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidadeDigitalização: Capacidade Máx. do ADF: 35 folhas ADFResolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpiResolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpiDigitalizado para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft SharePoint Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS Tipo de Scanner: Mesa plana colorido com alimentador automático de documentos (ADF) Softwares: - Visualização e Software OCR: Scansoft PaperPort SE with OCR for Windows e Presto! PageManager for Mac Ambiente: Consumo de Energia:Printing / Standby/ Sleep: 510W / 60W / 5.3W Certificação Energy Star Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows Mac</p>			R\$ 3.016,30	R\$ -
14	<p>Scanner de Mesa Características: Modelo de referência: com tecnologias iguais ou superiores ao Epson no Modelo ES-400 Especificações: Scanner: Tipo de scanner: Scanner de documentos coloridos com alimentador de folhas, duplex; Dispositivo fotoelétrico: CIS - Contact Image Sensor; Resolução óptica: 600 dpi; Resolução máxima: 1200 dpi interpolados; Fonte de luz: LED RGB de 3 cores Profundidade de bit de cor - colorido, tons de cinza, profundidade de bit monocromático: RGB x 30 bits entrada / 24 bits saída;Alimentador automático de documentos:Tamanhos de documento: Máximo: 21,6 x 609,6 cm / Mín: 5 x 5 cm Peso do papel: 27 a 413 g/m² Ciclo de trabalho diário: Até 4 mil páginas; Digitalização: Botões: Omitir detecção de frente e verso, modo lento de digitalização, digitalizar, cancelar; Conectividade: Conectividade padrão: USB 3.0 de alta velocidade, módulo de rede opcional (RJ-45, 10BaseT/100BaseTX);Requisitos de sistema mínimos: Windows 7, 8, 8.1, 10, Mac OS X 10.6.8 - 10.11.x. É preciso ter uma conexão de internet para fazer o download e instalar o software; Energia: Voltagem nominal: AC 100 - 240 V; Consumo de energia Em funcionamento: > 17W;Em espera: 9,2W;Em repouso: 1,2W; Desligado: 0,1W; Informações Adicionais: Umidade: 15 - 80% (sem condensação) Dimensões: 29,6 x 16,9 x 17,6 cm; Ecológicas: RoHS, produto reciclável, ENERGY STAR;Temperatura: Temperatura operacional: 5° a 35°C; Em armazenamento: -25° a 60°C Conteúdo da Embalagem: Scanner de documentos ES-400; Folheto de Inicialização; Cabo USB SuperSpeed; Adaptador de energia Cabo de alimentação;</p>			R\$ 5.937,33	R\$ -
15	<p>Fragmentadora de papel Especificações: Modelo de referência com tecnologias iguais ou superiores ao Fragmentadora de Papel 10 Folhas 110V Aurora AS1060SB Fragmentadora de Papel 110V Aurora AS1060SB fragmenta até 10 folhas por vez ou Cartão de crédito. Corte em tiras de 6 mm. Nível de segurança P-2 (Norma DIN 66399). Sensor automático de presença de papel. Abertura de fenda: 220mm.</p>			R\$ 766,67	R\$ -



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa

16	Ar Condicionado Split Piso Teto 56.000 Btus Frio 220V com capacidade 56.000 Btu/h – Frio CLASSE A (Esse produto consome menos energia) 7,5m. Piso teto de 56000 BTU/h • 30m desnível e 50m distância entre evaporadora e condensadora.Capacidade de Aquecimento (BTU/h) Capacidade de Aquecimento (kW/h) Capacidade de Refrigeração (BTU/h) 56.000 Ciclo Frio Classificação INMETRO B Código Condensadora GU60ZD/A-D(B) Código Evaporadora GUL60H/A-H(B) Condensador Vertical Frequência (Hz)60 Garantia12 Meses Gás Refrigerante R410A Medida Condensadora (A x L x P) cm71,0x71,0x81,0 Medida Evaporadora (A x L x P) cm 157,0x66,5x23,5Serpentina Cobre Smart Wi-F viavarejogarantia 12 Voltagem220V	UND	2		
				R\$13.333,33	R\$ 26.666,67
17	AR CONDICIONADOR, de ar, tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	UND	6		
				R\$ 2.883,33	R\$ 17.300,00
18	Ar Condicionado Split Piso Teto 80.000 Btus Frio 220V A com capacidade 80.000 Btu/h – Frio CLASSE A (Esse produto consome menos energia) 7,5m. Piso teto de 80000 BTU/h • 30m desnível e 50m distância entre evaporadora e condensadora.Capacidade de Aquecimento (BTU/h) Capacidade de Aquecimento (kW/h) Capacidade de Refrigeração (BTU/h) 80.000 Ciclo Frio Classificação INMETRO B Código Condensadora GU60ZD/A-D(B) Código Evaporadora GUL60H/A-H(B) Condensador Vertical Frequência (Hz)60 Garantia12 Meses Gás Refrigerante R410A Medida Condensadora (A x L x P) cm71,0x71,0x81,0 Medida Evaporadora (A x L x P) cm 157,0x66,5x23,5Serpentina Cobre Smart Wi-F viavarejogarantia 12 Voltagem220V	UND	02		
19	Camara Fotografica DSLR Megapixels: 24.1 MP. Sensibilidade ISO: 100-6400. Fator de Corte/ Sensor de Imagem (CMOS): 1.6x/ APS-C. Gravação de Vídeo: Full HD (1080p) em 24p, 25p e 30p. Processador de Imagem: DIG!C 4+. Conectividade: HDMI, NFC, USB, Wi-Fi. Monitor LCD: Tela LCD de 3.0". FPS: 3.0 fps. Tipo de Cartão de Memória: SD/SDXC/SDHC, Eye-Fi Especificações da Lente EF 75-300mm f/4-5.6 III O sistema óptico, a construção e o exterior são idênticos aos da EF 75-300 mm f/4-5.6 III USM'. A diferença está na utilização de um motor DC ao invés de um USM para acionar a AF. Ângulo de Visão Diagonal: 32° 11-8° 15. Construção da Objetiva (elementos/grupos): 13/9. Nº de lâminas do Diafragma: 7. Abertura Mínima: 32-45. Menor Distância Focal (m): 1,5. Ampliação Máxima (x): 0,25 (a 300 mm). Diâmetro do Filtro (mm): 58.	und	1		
				R\$ 505,00	R\$ 505,00
20	Tripé profissional de material Liga De Alumínio Flexível Bola Cabeça do Tripé de Viagem Portátil compatível com câmara DSLR Prato de Liberação Rápida Suporte Da Câmera Aactionreceber uma altura: 65 cm altura: 180 cm Yuntai altura: 10 cm a maior influência: 10 KG cavalo dia contagem: 4 PCS suporte volume: liga de alumínio e magnésio peso: 3.14 KG/PC Max. diâmetro do tubo: 32mm	und	2		
				R\$ 980,00	R\$ 1.960,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com



@camaramunicipaldearacuai



/camaraaracuai



Câmara Informa

21	<p>Microfone comopativo com camara DSLR Cor: Preto Banda de frequência: 2,4 GHz (2405 - 2478 MHz) Resposta de frequência: 35Hz - 14 KHz +/- 3dB Relação Sinal/ruído: 84dB ou mais Distorção: 0,05% ou menos (saída de 32 Ohm, 1KHz, 65mW) Conector de entrada de áudio: mini jack de 3,5 mm Modulação RF: GFSK (Gauss Frequency Shift Keying) Nível de saída RF: 3mW Nível de saída do fone de ouvido: 32 Ohm, 65MW Sensibilidade de recepção: -90dB +/- 3Db / 0Db = 1V / Pa, 1kHz Potência de consumo Transmissor/Receptor: 3V/70mA</p> <p>Itens inclusos: 1 Transmissor 1 Receptor 1 Microfone de lapela 1 Clipe de lapela 1 Abafador antirruído 1 Cabo de saída de áudio TRS 3,5mm 1 Cabo de saída de áudio TRRS 3,5mm 1 Sapata adaptadora de montagem 1 Case para armazenamento e transporte Manual em inglês Dimensões do produto: 7x4,5x2cm (cada transmissor/receptor) Comprimento do cabo do microfone de Lapela: aproximadamente 1,20m Peso do produto: 47g (cada transmissor/receptor)</p>	PAR	1		
22	MICROFONE TEC7 SEM FIO TIPO M15W 2021 (FUNCIONA EM QUALQUER CÂMERA COM ENTRADA DE MICROFONE P2EX: DSLR, FILMADORAS, ETC	UND	1	R\$ 587,50	R\$ 587,50
23	Microfone Gravação Mic Para Dslr Camera Dv Fotografia Microfone Condensador Microfone para Câmera DSLR DV Camcorder com Interface de 3,5 Mm	UND	1	R\$ 1.825,00	R\$ 1.825,00
24	<p>Placa de captura de vídeo Modelo de referência: com tecnologias iguais ou superiores ao Placa de Captura Ezcap, 261M, HDMI para USB 3.0, Hd60, 1080p, 60fps, Live Streaming Especificações Técnicas:Capture vídeo HDMI na resolução 1080p60 Suporta entrada HDMI 4K30 e passagem 1080p60 Capture o comentário do jogo com o vídeo do jogo Padrão UVC, a instalação manual do driver não é necessária Suporta a maioria dos softwares de captura de vídeo de terceiros Interface do host: USB 3.0 Dispositivos múltiplos em um host, podem conectar até 6 dispositivos em um computador Usando como compartilhamento de tela para reuniões online Entrada de vídeo e áudio: HDMI Entrada de microfone (conector estéreo de 3,5 mm) Saída de vídeo e áudio: HDMI Indicador LED de status Resolução: 720 x 480 (60p), 720 x 576 (50p), 1280 x 720p (50p), 1280 x 720p (60p), 1920 x 1080 (50i), 1920 x 1080 (60i), 1920 x 1080 (24p), 1920 x 1080 (25p), 1920 x 1080 (30p), 1920 x 1080 (50p), 1920 x 1080 (60p) Compatibilidade de Software: OBS Studio (windows, OS X) Codificador do Windows Media (Windows) Adobe Flash Media Live - codificador (Windows, OS X) Real Producer Plus (Windows) VLC (Windows, OS X, Linux) QuickTime Broadcaster (OS X)/ QuickTime Player (OS X) Wirecast (Windows, OS X) vMix (Windows) Potplayer (Windows) Requisitos de Sistema: Windows 7,8,10, OS X 10.9 ou posterior Linux PC: Intel Core i5-3400 + NVIDIA GT630 NB: Intel Core i7-3537U 2.0 GHz + NVIDIA GT735 Mac: i5 quad-core ou superior, Placa VGA compatível com DirectX 10 Placa de som 4 GB de RAM Porta USB 3.0 Alimentada: Chipset Intel com controlador de host USB 3.0 nativo (Renasas, Fresco, etc) Dimensões:0,16 (A) x 0,57 (L) x 0,955 (C) (cm)</p>	UND	1	R\$ 452,50	R\$ 452,50
				R\$ 500,00	R\$ 500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai /camaraaracuai Câmara Informa

25	Filmadora para Transmissão Ao Vivo Modelo de referência: com tecnologias iguais ou superiores ao filmadora Sony HDR-CX440 Handycam HD com 8GB de memória interna possui um sensor CMOS Exmor R e uma lente grande angular de zoom Carl Zeiss com zoom óptico de 30x. O CX-440 captura Full HD 1920x1080 vídeo em 60p e 9.2MP imagens estáticas a sua 8GB de memória interna ou para cartões de mídia opcionais. O sensor Exmor R CMOS é projetado para aumentar a sensibilidade em situações de pouca luz e estabilização de imagem SteadyShot óptico com o Active Mode inteligente oferece vídeo suave. Os usuários podem monitorar e reprodução de imagens através do visor LCD de 2,7 "com resolução de 230K pontos. Os registros da câmera usando codec XAVC S de até 50 MB / s e possui dupla de gravação, que permite capturar simultaneamente AVCHD de alta qualidade e arquivos MP4 otimizado para a web. O modo Intelligent Auto analisa seu tiro e seleciona automaticamente as configurações adequadas dez modos de cena diferentes, com 60 diferentes combinações possíveis. Os recursos da câmera built-in Wi-Fi com capacidade de NFC e Multi Controle da câmera da Sony tira proveito da capacidade de Wi-Fi da câmera para lhe permitir controlar simultaneamente funções de partida e parada em câmeras opcionais de sua câmera. A built-in cabo USB 2.0 fornece uma conexão ao computador para carregar ou transferência de arquivos e se encaixa convenientemente na alça de mão, por isso é fora do caminho até que você precisar. Lente grande Angular Carl Zeiss A lente tem um equivalente em 35mm de 26,8 milímetros na grande final da gama focal. Fotografar objetos distantes com um zoom óptico de 30x. Estabilização de Imagem SteadyShot com Modo Ativo Compensa maiores graus de tremido da câmera para fornecer vídeo suave de grande angular a telefoto total filmagens. Multi-controle Camera Este recurso funciona através da conectividade Wi-Fi, permitindo que você comece simultaneamente / parar câmeras conectadas a partir de sua câmera. AVCHD e MP4 dupla Gravação Grave vídeo em AVCHD e MP4 formatos para de alta qualidade ou de fácil transferência e partilha. Para uma maior flexibilidade, você pode até mesmo gravar AVCHD e MP4 formatos simultaneamente.	UND	1	R\$ 9.753,33	R\$ 9.753,33
26	Webcam Transmissao Ao Vivo Modelo de referência: com tecnologias iguais ou superiores ao Webcam Full HD Logitech C922 Pro Stream ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Resolução máxima: 1080p/30 qps - 720p/60 qps Megapixels da câmera: 3 Tipo de foco: Foco automático Tipo de lente: Vidro Microfone integrado: Estéreo Alcance de microfone: Até 1 m Campo de visão (CDV) diagonal: 78° Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD DIMENSÕES Dimensões incluindo clipe de montagem fixo Altura: 44 mm Largura: 95 mm Profundidade: 71 mm Comprimento do cabo: 1,5 m Peso: 162 g EQUISITOS DE SISTEMA Compatível com Windows® 7 ou superior macOS 10.10 ou superior Chrome OS™ Porta USB-A Funciona com plataformas populares de chamadas e streaming, incluindo OBS (Open Broadcasting Software) e XSplit Broadcaster	UND	2	R\$ 963,00	R\$ 1.926,00
27	Mesa de Escritório em L Pé Painel PE25 em MDP 125 x 125 x 60 cm Cor Verona	UND	6	R\$ 1.390,00	R\$ 8.340,00
28	Tablet com tecnologias melhores ou iguais ao Tablet Samsung Galaxy Tab S6 Lite Sistema operacional: Android.Tela 10,4pl Com processador Octa-Core Qualcomm Kryo 260 de 2GHz. Resolução da tela de 2000px x 1200px. Com leitor microSD. Reproduções em Full HD. Possui GPS.Memória interna expansível até 1 TB com fonte externa. A Samsung Knox oferece segurança ao proteger os dados privados. Autenticação biométrica por reconhecimento facial, pin, padrão e/ou senha.	UND	15	R\$ 3.898,00	R\$ 58.470,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai
 /camaraaracuai
 Câmara Informa

29	Ar Condicionado Split Piso Teto Ciclo Frio Estilo Split Piso/Teto Tipo Refrigeração Tecnologia Convencional Alimentação 380V Frequência (Hz) 60 Fase Trifásico Tensão/Fase 380V/Trifásico Gás Refrigerante R-22 Eficiência Energética Sem Classificação Consumo (W) 8.673 Corrente (A) 16,9 Modelo Evaporadora 42LQB080515KC Modelo Condensadora 38CCM090235MC Peso Líquido Evaporadora (kg) 55 Peso Líquido Condensadora (Kg) 115,0 Dimensões Evaporadora (LxAxP)mm 2140x635x265 Dimensões Condensadora (LxAxP)mm 762x912x762 Serpentina Cobre Compressor Scroll Vazão de Ar (m³/h)2.378 Desnível Máximo (m) 10 Conexão da Tubulação Líquido 3/8 Conexão da Tubulação Sucção 7/8 Comprimento Máximo da Tubulação 30 EAN Evaporadora 7898488383196 EAN Condensadora 7898488383202	UND	2	R\$ 13.550,00	R\$ 27.100,00
30	Micro-ondas 32 Litros cor Inox Espelhado com Painel Integrado 110V	UND	1	R\$ 1.325,00	R\$ 1.325,00
31	Tripé profissional para filmadora- Características: • Marca: Igual ou superior a Tripé Digipod TR-688V. • Tripé para Filmagem • Cabeça Semi Hidráulica • Engate rápido • Estojo para transporte. • Capacidade de Carga: 8,2 kg • Altura Máxima: 1,98 metros	UND	2	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
32	Geladeira/Refrigerador Duplex Frost Free 340 litros 110V BRANCA	UND	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
VALOR TOTAL					

LOTE 03 AQUISIÇÃO DE TONER E RECARGA DE TONER					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MEDIA UNIT	MEDIA TOTAL
1	TONER PARA IMPRESSORA LASER MFP 432FDN, ORIGINAL	UND	12	R\$ 530,00	R\$ 6.360,00
2	TONER PARA IMPRESSORA PROXPRESS M4075FR	UND	12	R\$ 214,00	R\$ 2.568,00
3	TONER IMPRESSORA DCP -81520DN	UND	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
4	TONER PARA IMPRESSORA LASERJET M1132 MFP	UND	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
5	TONAR PARA IMPRESSORA RICOH SP 4510SF	UND	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
6	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER HL 5452DN	UND	12	R\$ 214,00	R\$ 2.568,00
7	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO HLL8360CDW	UND	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
8	TONER PARA IMPRESSORA HP 135W LASER MONO MULTIFUNCIONAL	UND	12	R\$ 645,00	R\$ 7.740,00
9	RECARGA DE TONER IMPRESSORA LASER MFP 432FDN, ORIGINAL IGUAL OU COMPATIVEL	UND	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
10	RECARGA DE TONER IMPRESSORA PROXPRESS M4075FR IGUAL OU COMPATÍVEL	UND	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
11	RECARGA DE TONER IMPRESSORA DCP -81520DN IGUAL OU COMPATIVEL	UND	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
12	RECARGA DE TONER IMPRESSORA LASERJET M1132 MFP IGUAL OU COMPATÍVEL	UND	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai
  /camaraaracuai
  Câmara Informa

13	RECARGA DE TONER IMPRESSORA RICOH SP 4510SF IGUAL OU COMPATIVEL	UND	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
14	REGARGA DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER HL 5452DN IGUAL OU COMPATIVEL	UND	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
15	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO HLL8360CDW IGUAL OU COMPATIVEL	UND	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
16	REGARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP 135W LASER MONO MULTIFUNCIONAL IGUAL OU COMPTIVEL	UND	12	R\$ 460,00	R\$ 5.520,00
VALOR TOTAL					

LOTE 04 MATERIAL DE INFORMATICA E SUPRIMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MEDIA UNIT	MEDIA TOTAL
1	CARTÃO DE MEMÓRIA COM ADAPTADOR ACLOPADO 64 GB	UND	4	R\$ 235,00	R\$ 940,00
2	Mouse usb Características do Produto:Cor: Preto Altura: 14 cm (embalado)Largura: 8 cm (embalado)Comprimento: 3 cm (embalado)Peso: 0,070 KgInformações Adicionais:Conexão automática: conecte a entrada USB e comece a usar.Navegue com precisão com um rastreamento em alta definição.Especificações Técnicas:Plug & Play:Velocidade: 1200DPI Sim Compatibilidade: Windows e macOS Garantia: 1 anoConteúdo da Embalagem: 1 Mouse Áptico Dimensões do Produto (Embalado): (AxLxC): 14 x 8 x 3 cm Peso: 0,070 Kg	UND	20	R\$ 69,50	R\$ 1.390,00
3	Teclado multimidia CARACTERÍSTICAS Conexão USB Design simples e eficiente Padrão ABNT2 Possui 107 teclas alfanuméricas e de funções, incluindo ""Ç"" e ""AltGr"" Cabo de 125cm Conexão USBDesign standard Padrão ABNT2 BENEFÍCIOS: Compatibilidade com padrão mais usado Menor custo com mesmo benefício Layout de teclas no padrão brasileira ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Compatível com Windows 98 /ME /2000 /XP /Vista /7 /8 /10"	UND	20	R\$ 119,50	R\$ 2.390,00
4	Conector RJ45 Macho de passagem Cat6 para cabo sólido EZ Crimp Sohoplus Furukawa Conector RJ45 macho de passagem Cat.6 para conectorização facilitada de redes de estruturadas. Permite uma melhor visualização dos pares para montagem dos conectores. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Aplicação Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado. Especificações Características Técnicas de Categoria: 6 U/UTP; Composto por apenas uma peça - não precisa de alinhador nem de separador; Proporciona facilidade e agilidade na montagem; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama UL 94V-2; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; Contatos adequados para condutores sólidos; Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente (RoHS) FKA0008	PTC	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com



@camaramunicipaldearacuai



/camaraaracuai



Câmara Informa

5	SSD 480 GB - Modelo de referência: com tecnologias iguais ou superiores ao Kingston Modelo: SA400S37/480G Especificações:- Formato: 2,5 pol;- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s);- Capacidades: 480GB;- NAND: TLC ;- Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação;- Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C ;- Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C;- Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz);-Vibraçãoquandonão está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz);- Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB;	UND	6	R\$ 1.104,50	R\$ 6.627,00
6	SSD 240 GBCaracterísticas:- Modelo de referência: com tecnologias iguais ou superiores ao Kingston Modelo:SA400S37/240GEspecificações:- Formato: 2,5 pol; - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s);- Capacidades: 240GB;- NAND: TLC;- Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação;- Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C;- Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C;- Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz);- Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz);- Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB;	UND	1	R\$ 781,50	R\$ 781,50
7	Cabo de Rede CAT6 Especificações:- Aplicação: Redes- Cor: Azul- Impedância: 100±15% Ohms- Revestimento: PVC Retardante a Chama- Condutor: Cobre- Diâmetro: 6mmTemperatura de Instalação: 0°C a 50°C- Temperatura de Armazenamento: -20°C a 80°C- Temperatura de Operação: - 20°C a 60°C- Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5%- Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km- Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m- Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m- Impedância Característica: 100±15% Ohms- Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz- Diferença Entre o Atraso de Propagação Máximo: 45ns/100m- Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s- Velocidade de Propagação Nominal: 68% Informações adicionais:- Normas Aplicáveis ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332. - Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG - Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm - Resistência de Isolamento: 10000mOhms.km - Quantidade de Pares: 4 Pares, 24/23 AWG - Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. - Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados- Blindagem: Não Blindado (U/UTP) - Peso do Cabo: 42kg/km - Classe de Flamabilidade: NBR 14705 CM: Deve estar de acordo com IEC 60332-3-25: "Test for vertical flame spread of vertically-mounted bunched wires or cables - Category D" NBR 14705 CMX: Deve estar de acordo com IEC 60332-1-2: "Test for vertical flame propagation for a singleinsulated wire or cable"Aplicações: - 1. Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA-568C.2 e ISO/IEC11801 - 2. O cabo está de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances) - 3. Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: a. ATM-155(UTP), AF-PHY-OO15.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25Mbps b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps	METR	300	R\$ 405,50	R\$ 121.650,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai
  /camaraaracuai
  Câmara Informa

8	024 HD PORTÁTIL - Modelo de referência: com tecnologias iguais ou superiores ao Disco portátil Seagate - Modelo: STEA2000400- Linha: Expansion portátil- Especificações:- Tamanho: 2.5"Tipo de drive: Externo portátil- Capacidade de 2 TERA- Interface: USB 3.0 compatível com USB 2.0- Alimentação via USB (Mesmo cabo de dados)- Conteúdo da Embalagem: Cabo USB 3.0 de 46 cm (18 pol) Guia de início rápido Requisitos de sistema:- Sistema operacional Windows® 7, Windows Vista®, Windows XP SP3 (32 bits e 64 bits)- Porta USB 3.0 SuperSpeed (necessária para alcançar as velocidades de transferência do USB 3.0 ou compatibilidade retroativa com portas USB 2.0 com velocidades de transferência do USB 2.0) Peso bruto: 0,370Kg Dimensão: 4,80cm x 17,00cm x 13,40cm (Altura x Largura x Comprimento)- NCM: 84717012	und	10		
				R\$ 1.233,00	R\$ 12.330,00
9	Pendrivel 32 GB Modelo de referência: com tecnologias iguais ou superiores ao Especificações Capacidade 32GB Interface USB porta USB 2.0 Compatível Windows® XP Windows Vista®, Windows® 7 e Mac OS X v10.5Altura 41.5 mmCapacidade de armazenamento de dados 32 GBLargura 17.6 mm Linha Cruzer Modelo Blad Profundidad7.4mmTipos de conectoresUSB-A mVersão da porta USB 2.0	UND	20		
				R\$ 144,50	R\$ 2.890,00
10	Modelo de referência: com tecnologias iguais ou superiores ao roteador Wi-Fi 5 Mesh Características: Marca: TP-Link Modelo: DECO M5 ROTEADOR WI - FI MESH , Especificações: Quad-core CPU Sistema Mesh WiFi em Toda a Casa Wireless: 400 Mbps em 2.4 GHz + 867 Mbps em 5 GHz 4 antenas internas por unidade Dec - 2 portas Gigabit por unidade Deco 1 porta USB Tipo-C Compatível com IPv6 (a versão mais recente de protocolo de Internet) Dimensões do produto (120 mm dia x 38 mm) Bluetooth 4.2 Wi-Fi: MU-MIMO Seleção de Rota automática AP Direção Direção da banda Beamforming Utilidades: App Móvel Bluetooth Integrado Assistente de Localização Teste de Velocidade Lista de Dispositivos Fácil Compartilhamento Wi-Fi para Convidados Software e Segurança: Busca de Rede Antivírus Segurança Firewall QoS (Por Dispositivo) QoS (Por Aplicação) Relatório de Atividade de Dispositivo Controle dos Pais (Restrição de Horário) - Controle dos Pais (Filtragem de URL) Relatórios de Uso Mensal - Auto Atualização de Firmware Conteúdo da Embalagem Roteador TP-Link Wireless AC1300 Produto composto por 03 peças	UND	4		
				R\$ 2.060,00	R\$ 8.240,00
11	Roteador MIKROTIK DESCRIÇÃO Modelo de referência: com tecnologias iguais ou superiores ao RB3011UiAS-RM O RB3011 é um novo dispositivo de porta multi, a primeira a ser executando uma CPU arquitetura ARM para uma maior desempenho do que nunca. O RB3011 tem dez portas Gigabit divididos em dois grupos de switch, um SFP gaiola e, pela primeira vez um tamanho total Superspeed porta USB 3.0, para adicionar armazenamento ou um externa modem 3G / 4G. RB3011UiAS-RM Unidade vem com o gabinete rack 1U, um painel touchscreen LCD, uma porta de console serial e funcionalidade de saída PoE na última porta Ethernet. Especificações Product code RB3011UiAS-RM CPU nominal frequency 1.4 GHz CPU core count 2 Size of RAM 1 GB 10/100/1000 Ethernet ports 10 Switch chip model QCA8337-AL3C-R Power Jack 1 PoE in Yes (passive only) PoE out Yes (port 10) Supported input voltage 10 V - 30 V Voltage Monitor Yes PCB temperature monitor Yes Dimensions 443x92x44mm License level 5 Operating System RouterOS CPU IPQ-8064 Max Power consumption 10 W Specifications RB3011UiAS-RM 2 RB3011UiAS-RM SFP port 1 USB slot type USB 3.0 type A Number of USB ports 1 Serial port RJ45				
				R\$ 2.493,00	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

@camaramunicipaldearacuai
 /camaraaracuai
 Câmara Informa

12	<p>switch /1000 24 portas Modelo de referência: com tecnologias iguais ou superiores ao Switch 24 Portas 10/100/1000 Gigabit Rack/Mesa TL-SG1024 TP-Link Switch Gigabit de 24 portas de montagem em rack TL-SG1024 fornece uma maneira fácil de fazer a transição para Ethernet Gigabit. Todas as 24 portas suportam auto MDI / MDIX, não há necessidade de se preocupar com o tipo de cabo, basta ligar e usar. Além disso, com a inovadora tecnologia de eficiência energética, o TL-SG1024 pode economizar até 40% do consumo de energia, tornando-se uma solução ecológica para a rede de sua empresa. Características: - Marca: TP-Link Modelo: TL-SG1024 Especificações: Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Padrões e Protocolos: - IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x Rede de Mídia: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) Desempenho - Capacidade de Switching (comutação) 48Gbps - Tabela de MAC Address 8K Taxa de Encaminhamento de Pacotes 35.7Mpps Jumbo Frame 10KB Recursos do Software(Firmware): - Método de transferência: Armazena e encaminha Tabela de MAC Address 8K - Funções avançadas : Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure, Auto Uplink em Cada Porta Dimensões: - 294 x 180 x 44 mm - Compátivel com Rack de 19 polegadas Fonte de Alimentação: - Interna, bivolt 100-240V CA, 50/60Hz</p>	UND	1		
				R\$ 4.434,00	R\$ 4.434,00
VALOR TOTAL					

LOTE 05 MATERIAL ETRICO E HIDRAULICO				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT		
1	Lâmpadas de Led Tubular 18W 32/36 WATT 1850 lumen Luz Clara Fria 6500 K 120 CM	UND	60		
	Lâmpadas de Led Tubular 18W 32/36 WATT 1850 lumen Luz Clara Fria 6500 K 60 CM	UND	40		
2	PLUGUE FÊMEA 2 PÓLOS 10 AMP	UND	20		
3	PLUGUE MACHO 2 PÓLOS 10 AMP	UND	20		
4	EXTENSÃO ELÉTRICA FILTRO DE LINHA 10 AMP	UND	20		
5	Fita Veda Rosca dimensões 18mm X 25m	UND	12		
6	Fita isolante, confeccionado em material plástico de alta resistência, na cor preto, qualidade igual ou superior a marca 3m, medindo 19mm x 20m, validade mínima de 12 meses		10		
7	Rolo de Fio nylon para maquina de cortar grama Rolo com 10 metros		12		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

9	PILHA - Tipo ALCALINA, tamanho AAA, voltagem 1,5v. Embalagem com 4 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Marca de referência ELGIN				
10	CARREGADOR DE PILHA AA				
16	Cabo de cobre flexível XLPE 90º 50 MM cor Preta	Metro	240		
17	Cabo de cobre flexível XLPE 90º 25 MM² cor verde	Metro	60		
18	Conector fendido 95 mm/2 ou 120 mm /2	Peça	20		
19	Eletroduto corrugado de 2"1/2	Metro	59		
20	Fita anti-derrapante preta 5cmx5m				
21	Cadeado				
VALOR TOTAL					

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LEGALIDADE

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente, Material de Expediente, Material Elétrico e Hidráulico e Material de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Araçuaí.

1.1.1. Os itens que trazerem em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

1.2. A Licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 082/2009 e 002/2010 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

2 – DOS ITENS E QUANTIDADES

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, nas quantidades totais estimadas, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme Tabela 1 do subitem 2.5.

2.2. Todos os itens/produtos deverão atender às normas vigentes e, em especial aquelas exigidas para cada tipo de item.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

2.3. Quando não constar na referência, a garantia mínima do produto será aquelas exigidas e previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos a Contratada/Detentora neste Edital.

2.4. No preenchimento da Proposta, o valor unitário e total deve constar apenas com duas casas decimais após a vírgula.

2.5 Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Presencial, o critério deverá ser MENOR PREÇO POR ITEM”, conforme definido nas Tabelas abaixo:

3 – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Câmara Municipal de Araçuaí através do setor ou secretaria requerente.

3.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

3.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

3.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

3.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

3.5. Todos os produtos devem atender a todas as normas e leis vigentes.

3.6. O material/produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.7. Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para a Câmara Municipal.

3.8. No fornecimento dos materiais/produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

3.9. Todos os materiais/produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Câmara Municipal de Araçuaí - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

3.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

3.9.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

4 – JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica-se a aquisição dos produtos pela necessidade de manter todos os setores desta Câmara Municipal abastecidos para a realização das atividades administrativas rotineiras. Estimam-se para um período de 12 (doze) meses as quantidades e especificações constantes no quadro acima.

4.2. Por tratar-se apenas de uma quantidade estimada, a Câmara Municipal de Araçuaí - MG, solicitará a entrega dos materiais/produtos até o montante necessário para manter os setores abastecidos, ou seja, as solicitações serão fracionadas de acordo com a demanda. Não havendo solicitação de entrega de algum item, não há compromisso da Câmara Municipal de Araçuaí - MG, pelo seu pagamento.

5 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

5.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

5.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

5.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

5.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

5.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

5.6. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CÂMARA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

5.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CÂMARA.

5.9. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

5.10. Aceitar por parte da Câmara Municipal, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

5.11. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;

6.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

6.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

6.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

6.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

7 – DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1. Demais informações estão inseridas no Edital, na Ata de Registro de Preços e diretamente na sala do Setor de Licitações no horário e endereço já informados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 007/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____

DADOS BANCARIOS (preenchimento não obrigatório): BANCO: _____ AGENCIA: _____ CONTA: _____

NOME DO SIGNATÁRIO (para assinatura do contrato): _____

CPF: _____ IDENTIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Marca
				R\$	R\$	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$.....(.....)

OBSERVAÇÕES:.....

Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos produtos, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega parcial e ou total dos materiais, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Câmara Municipal de Araçuaí.

Declaramos igualmente, que:

- Temos pleno conhecimento dos materiais a serem entregues;
- Recebemos da Câmara Municipal de Araçuaí/MG todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

- d) Obrigamos-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato/Ata dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação da Câmara Municipal de Araçuaí/MG bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

DATA: _____/_____/_____

NOME

Representante Legal da Licitante



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Câmara Municipal de Araçuaí-MG

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 007/2021

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão/2021, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances, apresentar e participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei N° 8666/93, e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com



@camaramunicipaldearacuai



/camaraaracuai



Câmara Informa

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Câmara Municipal de Araçuaí

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 003/2021

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 003/2021 objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente, Material de Expediente, Material Elétrico e Hidráulico e Material de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Araçuaí, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS

(Local e data)

À

Câmara Municipal de Araçuaí -MG

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 003/2021

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão ___/2021, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente, Material de Expediente, Material Elétrico e Hidráulico e Material de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Araçuaí, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com



@camaramunicipaldearacuai



/camaraaracuai



Câmara Informa

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À

Câmara Municipal de Araçuaí -MG

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 003/2021

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 003/2021 e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva)

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

ANEXO VII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/ 2021

PROCESSO Nº 007/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

A, inscrito no CNPJ sob o n., com sede na, Nº, Bairro,/MG, neste ato representada por seu Presidente,, e a, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº/2021, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **registrar os preços** apresentado pela, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na _____, nº ____, Bairro _____, ____/____, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu _____, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, ____/____ e inscrito no CPF sob o nº _____, _____ classificada em _____ lugar, no Processo Licitatório nº ____/2021, na modalidade Pregão Presencial n °____/2021, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – OBJETO

1.1. Constitui o presente objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente, Material de Expediente, Material Elétrico e Hidráulico e Material de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Araçuaí.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria da Câmara Municipal de Araçuaí por meio do Setor de Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Licitações, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Licitações, vinculado a Secretaria da Câmara Municipal.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com



@camaramunicipaldearacuai



/camaraaracuai



Câmara Informa

2.4. As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 3 (três) vezes os quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 9 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

III - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Câmara Municipal de Araçuaí através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Autorizações de Fornecimento.

IV – DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo I.

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pela Câmara.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição da Câmara Municipal de Araçuaí



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Câmara Municipal de Araçuaí-MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado a Câmara Municipal de Araçuaí-MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica da Câmara Municipal de Araçuaí-MG, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pela Câmara, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII –DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Câmara Municipal de Araçuaí-MG através do setor responsável.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com



@camaramunicipaldearacuai



/camaraaracuai



Câmara Informa

7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

7.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

7.5. Todos os produtos devem atender a todas as normas e leis vigentes.

7.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para a Câmara Municipal

7.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Câmara Municipal de Araçuaí-MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

7.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.10.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

7.11 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

§ 2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando a Câmara em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

- 9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- 9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
- 9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
- 9.6. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CÂMARA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
- 9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 9.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CÂMARA.
- 9.9. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
- 9.10. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.
- 9.11. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/CÂMARA

- 10.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;
- 10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

XI - PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

11.1.1. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

11.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

11.1.3. Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.6. Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

11.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Araçuaí-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com



@camaramunicipaldearacuai



/camaraaracuai



Câmara Informa

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Câmara Municipal de Araçuaí-MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração por meio do Setor de Compras, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 082/2009 (que regulamenta o SRP)

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 082/2009 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal), Lei Federal n° 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital do Processo Administrativo de Licitação n° ___/2021, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Araçuaí

DEMARIO VIEIRA BATISTA

Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí

Empresa Detentora

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

CEP 39600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFAX (33) 3731 – 1995 --/-- email:camarac@uai.com.br

ANEXO VIII - R E C I B O

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

PESSOA PARA CONTATO:

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Câmara-MG, por meio do e-mail licitacoes.cm@aracuai.mg.leg.br e trazer o original no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado à Pregoeira juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Câmara Municipal de Araçuaí/MG da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

_____, ____ de _____ de 2021.